

Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

Lei 635

Autoriza inclusão dotação no orçamento de 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído o valor de R\$ 2.991.003,69 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, três reais e sessenta e nove centavos) na dotação 050002.1236100161.057 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Projeto de Lei nº 26/2006 que dispõe sobre o Orçamento-Programa para o exercício de 2007, assim discriminado:

1 – Convênio nº 106/2006 com a SEDU cujo objeto é a **Reforma e Ampliação da Escola Padre Manoel da Nóbrega no Distrito de VINHÁTICO** no valor de R\$ 1.320.917,87 (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos);



2. – Convênio nº 178/2006 com a SEDU cujo objeto é a Reforma e Ampliação da EEEF – Elpídio Campos em Montanha no valor de R\$ 1.670.085,82 (um milhão, seiscentos e setenta mil, oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos para custear estes novos projetos, virão de transferência do Estado, através dos convênios citados nesta Lei.

Art. 3º - Com a aprovação do Projeto de Lei nº 26/2006 (Orçamento para 2007), fica automaticamente inserido a dotação especificada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 05 de dezembro de 2006.



Hércules Favarato

Prefeito Municipal